



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 6.º DA REPÚBLICA — N. 17.438 — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1953

LEI N.º 1920 — DE 25 DE JULHO DE 1953

**Cria o Ministério da Saúde e dá outras providências**  
O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É criado o Ministério da Saúde, ao qual ficarão afetos os problemas atinentes à saúde humana.

Parágrafo único. Fará parte do Ministério acima um Departamento de administração, com Divisões de Pessoal, Material, Obras e Orçamento.

Art. 2.º O Ministério da Educação e Saúde passa a denominar-se "Ministério da Educação e Cultura".

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 3.º Ao Ministério da Saúde são transferidos todos os atuais órgãos e serviços do antigo Ministério da Educação e Saúde, atinentes à saúde e à criação, e desmembrados os que exerçam atividades em comum.

Parágrafo único. Passarão, igualmente, para os quadros do novo Ministério todos os cargos, funções e seus ocupantes de serviços que hajam sido transferidos, bem como parte do funcionalismo do Departamento de Administração do antigo Ministério da Educação e Saúde, que se tornar excedente, em decorrência da criação do novo Ministério.

Art. 4.º Da quantia a que se refere a alínea a, do art. 2.º do Decreto n. 9.486, de 18 de julho de 1946, um terço será destinado ao Ministério da Saúde.

Art. 5.º São transferidos para o novo Ministério da Saúde os saldos de dotações orçamentárias, destinados às repartições incorporadas ao referido Ministério, inclusive as parcelas de dotações orçamentárias globais, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas administrativas convenientes.

Parágrafo único. São, também, transferidas as parcelas das dotações constantes da Verba 3 do Orçamento do Ministério da Educação e Saúde, bem como a terceira parte da dotação constante do orçamento da Despesa para o ano de 1953 — na verba 4 — Obras e Equipamentos — Consignação VI — Dotações diversas — Sub-consignação II — Estudos e Projetos — 04 Divisão de Obras — a) Ajustes com profissionais estranhos à Divisão de Obras, para a elaboração de projetos e levantamentos topográficos.

Art. 6.º Os créditos orçamentários e adicionais destinados ao Ministério da Saúde poderão ser depositados no Banco do Brasil à disposição do referido Ministério de acordo com o critério que for estabelecido anualmente pelo Ministro de Estado.

Parágrafo único. A comprovação do emprego destes créditos será feita, parceladamente, perante o Tribunal de Contas, 60 dias após o término de cada trimestre, na forma da legislação em

## GOVERNO FEDERAL

vigor, ouvido previamente o Departamento de Administração.

Art. 7.º Os auxílios e subvenções consignados no orçamento do Ministério da Educação e Saúde, que se destinarem às atividades relacionadas com o Ministério da Saúde, são igualmente, transferidos nos termos do art. 6.º desta Lei.

Art. 8.º São criados os seguintes cargos, que serão providos em comissão ou em funções gratificadas:

- 1 — de Ministro de Estado;
- 1 — de Diretor do Departamento de Administração — D. A.;
- 1 — Diretor da Divisão do Pessoal — D. P.;
- 1 — Diretor da Divisão do Orçamento — D. O.;
- 1 — Diretor da Divisão de Material — D. M.;
- 1 — Diretor da Divisão de Obras — D. O. b.

- Funções Gratificadas**
- 5 — de Secretário;
  - 1 — Auxiliar de Gabinete;
  - 1 — Chefe S. A.;
  - 1 — Chefe S. C.;
  - 1 — Chefe S. F.;

- 1 — Chefe S. E. F.;
- 1 — Chefe S. A.;
- 1 — Chefe S. R. F.;
- 2 — Chefes D. O.

Art. 9.º Para a execução da presente Lei, o Ministro de Saúde apresentará ao Presidente da República, dentro em 60 dias, o regulamento a ser expedido, restando-se provisoriamente, o Ministério da Saúde, pelo do Ministério da Educação e Saúde, na parte que lhe for aplicável.

Art. 10. É aberto ao Ministério da Saúde o crédito especial (Serviços e Encargos), de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a execução da presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1953: 132.º da Independência e 65.º da República.

GETULIO VARGAS  
Antônio Balbino.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.350 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1953

Manda aumentar, de um para dois períodos letivos, as disciplinas de Física, 1.ª cadeira, Geometria Analítica, Noções de Nomografia, ambas da primeira série da Escola de Engenharia do Pará, na conformidade do regime adotado na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil e nas congêneres equiparadas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo à proposta do Conselho Técnico da Escola de Engenharia do Pará e de acordo com o parecer da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:  
Art. 1.º Ficam aumentadas, de

um para dois períodos letivos, as disciplinas de Física, 1.ª cadeira, Geometria Analítica, Noções de Nomografia, ambas da primeira série da Escola de Engenharia do Pará, na conformidade do regime adotado na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil e nas congêneres equiparadas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIORE E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 9/10/53

Petição:  
0554 — Alfredo Alves da Silva, sinalheiro de 2.ª classe, solicitando restituição de documentos — Sim, em termos.

Ofícios:  
N. 628, do Departamento Esta-

dual de Segurança Pública, remetendo os mapas e segundas vias de passaportes expedidos pelo S. I. C., durante o mês de setembro — Faça-se o expediente.

N. 421, da Inspetoria da Guarda Civil, encaminhando proposta de aposentadoria do guarda civil Roberto Cordeiro da Fonseca — Ao D. P.

S/n, de Fretheim & Cia. Ltda., sociedade mercantil, com sede nesta cidade, comunicando

ao Exmo. Sr. Governador a transformação da sociedade, com a saída da sócia Gudrum Fretheim — Agradecer e arquivar.

N. 63, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 63, concedendo auxílio à Prelazia de Santarém, para a comemoração de seu jubileu — Faça-se o expediente.

N. 64, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 64, criando, no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, cargos de professor do ensino primário e dando outras providências — Faça-se o expediente.

N. 65, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 65, autorizando o Estado a conceder auxílio especial à Prefeitura de Marapanim, para instalação de luz e força na povoação Cafesal — Faça-se o expediente.

N. 812, da Assembléia Legislativa, solicitando esclarecimento sobre a demissão do funcionário Wilton Queiroz Moreira, lotado na D. R. — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 814, da Assembléia Legislativa, versando sobre elevação à categoria de escolas reunidas as escolas isoladas das vilas de Santarém-Novo, São Roberto e Boa Esperança, no Município de Itaipava — Faça-se o expediente.

N. 815, da Assembléia Legislativa, encaminhando cópia da petição de Américo de Barros Brígido, encadernador da B. A. P., solicitando equiparação aos funcionários públicos — A Secretaria de Educação e Cultura.

N. 161, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo a petição p. 0376, de Raimundo Barros, ocupante do cargo de Almojarife, solicitando contagem de tempo de serviço — Ao D. P.

N. 239, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 0556, de Henrique Manoel de Oliveira Santos, sub-delegado de polícia da capital, solicitando exoneração — Lavre-se a exoneração, nomeando-se, para a vaga, o atual substituto.

N. 242/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre o pedido de pagamento de duodécimo — A S. E. F.

N. 243/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0563, de Raimundo Barros, almojarife, solicitando efetividade. Ao D. P.

Memorandum:

N. 1154, do Gabinete do Governador, versando sobre a nomeação do Sr. Angelo Pereira da Silva, para comissário de polícia da Povoação Vista Alegre, Município de Curuçá, em substituição ao cidadão Manoel Raimundo Neves da Silva — Cumpra-se.

Boletins:

N. 216, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 6/10/53 — Ciente. Arquive-se.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30

horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE**

Rua do Una, 32 — Telefone, 3232

Diretor Geral :

**OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**

Redator-chefe :

**Pedro da Silva Santos**

Assinaturas

Belém :	
Anual .....	200,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50
Estados e Municípios :	
Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00

Exterior :	
Anual .....	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas, por vez .....	6,00

—Atim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

N. 217, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 7/10/53 — Cliente. Arquite-se.

N. 218, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 8/10/53 — Cliente. Arquite-se.

**ASILO D. MACEDO COSTA**  
Movimento dos internados no mês

de setembro de 1953	
Passaram de agosto	152
Entradas em setembro	3
155	
Saídas	
Por ordem superior	2
Existentes em agosto	153

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**

Comunico a quem interessar possa que, em virtude de despacho prolatado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca desta Capital, no processo de mandado de segurança, interposto pela professora Maria Amélia Gonçalves Langanke, fica suspenso, até ulterior deliberação daquele Juízo, o edital de inscrição ao concurso para o provimento efetivo da cadeira de Francês deste estabelecimento. (a) Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor. (G. — Dias 24/9, 13, e 23/10)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

Aforamentos de terras Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo, José Maria Gonçalves, brasileiro, casado, tanoeiro, residente nesta cidade à Passagem S. Cristóvão n. 88 requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Gentil Bitencourt, Americo Santa Rosa, Barão de Mamoré e Praça Floriano Peixoto, distante 143m,60; Medindo de frente 4m,52 por 44m,00 de fundos ou seja uma área de 198m2,88. Tem a forma paralelograma: Confina pelo lado direito o imóvel n. 1.827 e pelo lado esquerdo o de n. 1831.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de setembro de 1953. — (a.) Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral. (T. 6148—2 13 e 22/10—Cr\$ 120,00)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

Compra de terras De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Elessbão Teixeira do Amaral, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 15.ª Comarca—Igarapé-Açu—39.º termo—39.º Município—Maracanã, e 107.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à dita sorte de terras, que denomina-se "São Braz" está situada no povoado "São João da Boa Vista", em Peri-miri e limita-se, ao Norte, com a margem esquerda do rio Peri-miri; à Leste, com o Igarapésinha denominado "Mata Fome"; que delimita com as terras dos herdeiros de Laurinda Marcolina Monteiro; a Oeste, com terras de Secundino Antônio Pereira, e, ao Sul, para onde faz fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 250 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Maracanã.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de setembro de 1953. — O Oficial ad. Classe O, João Motta de Oliveira.

(T. — 6106 — 23/9 e 3, 13/10 Cr\$ 120)

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Maracanã. 3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de junho de 1953.—O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. — 6104 — 23/9 e 3, 13/10 Cr\$ 120,00)

Compra de terras De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor José Sabino da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca—Belém—14.º Termo. 14.º Município—Acará e 33.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à dita sorte de terras está situada à margem direita, do Igarapé Jupuhúba, a começar do pequeno Igarapé Catinguento, até o Igarapé Pau de Isca, para onde faz frente; pelos lados esquerdo e direito, com terras devolutas, e, pelos fundos, até os limites das terras de Carmindo de tal, medindo 600 metros de frente por 1.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município do Acará.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de setembro de 1953.—O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. — 6105 — 23/9 e 3, 13/10 Cr\$ 120)

Compra de terras De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Euclides Alves da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu — 39.º Termo, 39.º Município — Maracanã, e 107.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à dita sorte de terras está situada à margem da Estrada que liga "Santarém-Novo" ao Ramal telegrafico de "Capanema a Salinópolis", para onde faz frente; a Leste, com terras ocupadas por Americo Lisboa da Silva; a Oeste, com o lote de terras de Donato Carvalho Botelho, e ao Norte, para onde faz fundos, com o Igarapé denominado "Igarapé-Açu", medindo 400 metros de frente por 2.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Maracanã.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de setembro de 1953. — O Oficial ad. Classe O, João Motta de Oliveira.

(T. — 6106 — 23/9 e 3, 13/10 Cr\$ 120)

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Justino Canuto dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 6.ª Comarca — Belém — 11.º Termo, 11.º Município — Ananindeua, e 24.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada a margem direita do rio Orilboquinha e limita-se pelo lado de cima com terras de Aurelio Barboza; pelo lado de baixo com terras de Manoel Santana d'Almeida e, pelos fundos, com os terrenos situados a margem direita da Estrada de Ferro de Bragança, medindo 1.200 metros de frente por 2.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.  
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ananindeua.  
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de outubro de 1953. — O Oficial Administrativo, João Motta de Oliveira. (T. 6201 — 13 e 23|10 e 1|11 — Cr\$ 120,00)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**

**Concurso para provimento efetivo da cadeira de História do Brasil**  
De ordem do Senhor Diretor deste Instituto e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. Diretor da Educação e Saúde, pela Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicada no DIÁRIO OFICIAL de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL, e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de HISTÓRIA DO BRASIL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ.  
Para a inscrição, cada candidato deverá apresentar requerimento, endereçado ao Sr. Diretor deste Instituto, instruído com os seguintes documentos:  
a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;  
b) atestado de sanidade;  
c) prova de bons antecedentes mediante folha corrida;  
d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;  
e) prova de haver completado o curso secundário ou diploma de Instituto idôneo onde se ministrou o ensino da disciplina em concurso;  
f) 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;  
g) documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;  
h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);  
i) prova de ser eleitor.  
A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.  
No requerimento de inscrição, candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, o seu estado civil e a sua residência.  
O concurso constará sucessivamente de:  
a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados no ato da inscrição;  
b) prova de defesa de tese;  
c) prova escrita;  
d) prova didática.  
Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizadas em sessão pública, excetuando a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.  
Os candidatos poderão assistir às

defesas da tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tendo sido chamado, haja apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.  
Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.  
Cada candidato apresentará também estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição, ao momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anexa ao Decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.  
Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário — José da Silva Chuva, inspetor federal — Visconde Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.  
(G — Dias 13, 23 e 30|5 — 3, 13 e 23|6 — 3, 14 e 23|7 — 4, 14 e 23|8 — 3, 13 e 23|9 e 3, 13 e 23|10)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COLÉGIO ESTADUAL "PAIS DE CARVALHO" Concursos de Latim, Física e Espanhol**

Está aberta, na Secretaria do Colégio Estadual "País de Carvalho", de ordem da Sra. Diretora e nos termos da Portaria do Ministério da Educação e Saúde, de n. 187, de 24 de junho de 1939, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, a partir da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL de 31 de julho do mesmo ano, os concursos de Latim, Espanhol e Física, daquela primeira cadeira e estas cadeiras únicas, do Colégio Estadual País de Carvalho, observadas as instruções abaixo:  
I — O candidato deverá apresentar requerimento, dirigido à Diretoria do estabelecimento, e instruído com os seguintes documentos:  
a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;  
b) atestado de sanidade física fornecida pela autoridade sanitária competente da Saúde do Estado;  
c) prova de bons antecedentes, criminais, mediante folha corrida;  
d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;  
e) prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de Instituto idôneo onde se ministrou o ensino da disciplina em concurso;  
f) 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;  
g) documentação relativa ao exercício do magistério e às atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;  
h) recibo de pagamento da taxa de inscrição, Cr\$ 100,00.  
II A tese a que se refere a letra f) poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada. Não pagam selos os trabalhos impressos e os exemplares das teses apresentadas pelos candidatos.  
III Encerrado o prazo de inscrição mencionado no presente edital, caso algum candidato não tenha apresentado documentação revestida de todas as formalidades legais, ser-lhe-á concedido o prazo de quinze dias para a legalização respectiva. Findo esse prazo, caso não sejam satisfeitas as exigências legais, será cancelada a respectiva inscrição.  
IV Os concursos constarão, conforme o caso:  
a) de apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição para satisfazer as exigências das letras e) e g), constante do inciso I;  
b) prova de defesa de tese;  
c) prova escrita;  
d) prova prática, experimental ou gráfica;  
e) prova didática.  
V E, para constar, eu, Edgard Olinto Contente, secretário lavrei o presente edital, que vai visado

pela Diretora, professora Maria Amélia Ferro de Souza, e pelo inspetor federal, dr. Antonio Vizeu da Costa Lima.  
Secretaria do Colégio Estadual País de Carvalho, 8 de maio de 1953. — (a) Edgard Olinto Contente, secretário.  
Professora, Maria Amélia Ferro de Souza, diretora — Dr. Antonio Vizeu da Costa Lima, inspetor escolar.  
(G — Dias 13, 23 e 30|5 — 3, 13 e 23|6 — 3, 14 e 23|7 — 4, 14 e 23|8 — 3, 13 e 23|9 e 3, 13 e 23|10)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**

**Concurso para provimento efetivo da Cadeira de Português**  
De ordem do Senhor Diretor deste Instituto e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, pela Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL, e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de Português do Instituto de Educação do Pará.  
Para a inscrição, cada candidato deverá apresentar requerimento, endereçado ao Sr. Diretor deste Instituto, instruído com os seguintes documentos:  
a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;  
b) atestado de sanidade;  
c) prova de bons antecedentes mediante folha corrida;  
d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;  
e) prova de haver completado o curso secundário ou diploma de Instituto idôneo onde se ministrou o ensino da disciplina em concurso;  
f) cinquenta exemplares da tese sobre o assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;  
g) documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;  
h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);  
i) prova de ser eleitor.  
A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.  
No requerimento de inscrição, o candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.  
O concurso constará sucessivamente de:  
a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;  
b) prova de defesa de tese;  
c) prova escrita;  
d) prova didática.  
Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizadas em sessão pública, excetuando a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.  
Os candidatos poderão assistir às defesas da tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tendo sido chamado, haja apresentado

tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.  
Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.  
Cada candidato apresentará também estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão competentes, no livro da inscrição, ao momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anexa ao Decreto-lei 4.655, de 3 de setembro de 1942.  
Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário — José da Silva Chuva, inspetor federal. — Visconde Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.  
(G — Dias 13, 23 e 30|5 — 3, 13 e 23|6 — 3, 14 e 23|7 — 4, 14 e 23|8 — 3, 13 e 23|9 e 3, 13 e 23|10)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**

**Concurso para provimento efetivo da cadeira de Inglês**  
De ordem do Senhor Diretor deste Instituto e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, pela Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL, e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de Inglês do Instituto de Educação do Pará.  
Para a inscrição, cada candidato deverá apresentar requerimento, endereçado ao Sr. Diretor deste Instituto, instruído com os seguintes documentos:  
a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;  
b) atestado de sanidade;  
c) prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;  
d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;  
e) prova de haver completado o curso secundário ou diploma de Instituto idôneo onde se ministrou o ensino da disciplina em concurso;  
f) 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;  
g) documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;  
h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);  
i) prova de ser eleitor.  
A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.  
No requerimento de inscrição, o candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.  
O concurso constará sucessivamente de:  
a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;  
b) prova de defesa de tese;  
c) prova escrita;  
d) prova didática.  
Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizadas em sessão pública, excetuando a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.  
Os candidatos poderão assistir às defesas da tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tendo sido chamado, haja apresentado

quenta centavos (Cr\$ 1.50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição, no momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anexa ao Decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário — José da Silva Chuva, inspetor federal — Visto: Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

##### Concurso para provimento efetivo da Cadeira de Latim

De ordem do Senhor Diretor deste Instituto e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, pela Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL, e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de Latim do Instituto de Educação do Pará.

Para a inscrição, cada candidato deverá apresentar requerimento, endereçado ao Sr. Diretor deste Instituto, instruído com os seguintes documentos:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- atestado de sanidade;
- prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;
- carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;
- prova de haver completado o curso secundário ou diploma de instituto idôneo onde se ministrou o ensino da disciplina em concurso;
- 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;
- documentação relativa ao

exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);

i) prova de ser eleitor.

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

No requerimento de inscrição, o candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.

O concurso constará sucessivamente de:

- apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;
- prova de defesa de tese;
- prova escrita;
- prova didática;

Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizados em sessão pública, excetuada a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo como o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tendo sido chamado, haja apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Cada candidato apresentará também estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição, no momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anexa ao Decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário — José da Silva Chuva, inspetor federal — Visto: Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

do Ceará, Fortaleza, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Almeida, 16, filha de Arcelino Petronílio dos Santos e de Dona Joana Paula dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento a existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de outubro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

T — 6160 — 6 e 13/10 — Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Carlos Ferreira Braga e a Senhorinha Maria Sylvia Engelhard Bernardes.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio de Janeiro, onde é domiciliado e residente, comerciante, filho de Armando Ferreira Braga e de Dona Noemia Bernardes Ferreira Braga.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada e residente à Rua Boaventura da Silva, 776, filha de Sylvio de Oliveira Bernardes e de Dona Ida Engelhard Bernardes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de outubro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

T — 6161 — 6 e 13/10 — Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Humberto Ferreira da Silva e a Senhorinha Josefina Angulo Lopes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Caraparú, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Timbiras, 441, filha de José Ferreira da Silva e de Dona Barbara Baia da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 441, filha de Dona Miguelina Angulo Furtado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de outubro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

T — 6162 — 6 e 13/10 — Cr\$ 40,00

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE N. 1 Sub-Segão de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente aos moradores deste prédio à Trav. 14 de Março número 361, que ficam intimados a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de obras como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no "Diário Oficial" do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 3 de outubro de 1953. Visto: — Chefe do Centro de Saúde n. 1 — (a.) Dr. Souza Macedo.

(G. Dias 8, 10, 13, 15 e 18/10)

**CÔMARCA DE ALTAMIRA**  
Edital de Hasta Pública para venda de bens dotais, com o prazo de vinte (20) dias  
O Dr. Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da Co-

marca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quantos este edital com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos de Autorização de venda de bens dotais requerida por Dona Anita Mariani do Nascimento Cunha, assistida de seu marido, Antônio da Cunha Filho, que se processa perante este Juízo e cartório do

escrivão do Primeiro Ofício, Fausto Pereira da Silva), que atendendo ao que lhe foi requerido pelo procurador judicial de Dona Anita Mariani do Nascimento Cunha, assistida de seu marido, Antônio da Cunha Filho, sobre cujo pedido foi ouvido o órgão do Ministério Público, e tendo em vista as provas produzidas, por sentença proferida aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano em curso, autorizou a venda, em Hasta Pública, do bem imóvel abaixo descrito com sua respectiva avaliação, pertencente à Dona Anita Mariani do Nascimento Cunha, que será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem

mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, pelo Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, no dia vinte e nove (29) de outubro próximo, às dez (10) horas, no edifício do Fórum e sala das audiências, sito à Travessa Comandante Castilhos França, número cento e setenta e seis (176), na cidade de Altamira, o seguinte imóvel: uma casa situada nesta cidade de Altamira, número sessenta e um e sessenta e três (176), antigas, coletada atualmente sob o número mil quinhentos e trinta e sete (1.537), à Rua Primeiro de Janeiro, construída de tijolos e madeiras coberta com telhas de barro convexas, parte assoalhada e parte mosaicada, toda murada, contendo sete (7) janelas de frente e uma porta (presentemente), com frente para o Poente, grande passeio de cimento, um portão ao lado, três salas, das quais duas mosaicadas; corredor, dois quartos, sendo um assoalhado e o outro cimentado; banheiro, cozinha e despensa, limitando-se pelo lado de cima com a Travessa Paula Marques, pelo lado de baixo, com casa de propriedade dos herdeiros de Francisco Pinheiro de Queiroz e pelos fundos, com casa de propriedade dos Srs. Rachid Salame e Estevam Tavares da Silveira, avaliado em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). O imóvel acima descrito foi dotado à requerente por seu marido, por meio de escritura pública antenupcial com separação de bens e dote, passada aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e vinte e nove (1929), nas notas do antigo Tabelião desta cidade, Raimundo Trindade Coimbra, no livro número sete (7), às folhas setenta e dois verso e setenta e quatro verso e acha-se regularmente inscrita no Livro de Registro de Imóveis da Comarca de número três — C, sob o número de ordem quinhentos e oitenta e três (583), às folhas setenta e cinco (75). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede desta Comarca, no local do costume, e, por cópia, publicado de acordo com a lei, uma vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência, pelo menos, de vinte (20) dias. Dado e passado nesta cidade de Altamira do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). Eu, Fausto Pereira da Silva, escrivão, dactilógrafo e o subscrevi. Eduardo Mendes Patriarcha, juiz de direito

Está devidamente selado e pago em selos o emolumento do juiz. Confere com o original Altamira, 26 de setembro de 1953. — (a) Fausto Pereira da Silva, escrivão do 1.º Ofício.

(Ext. — Dias 13 e 29/10)

## ANÚNCIOS

### ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (2.ª Convocação)

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social à rua Gaspar Viana, n. 48, no dia 19 de Outubro corrente, às 16 horas, para tratarmos do seguinte:

a) decidir sobre a possibilidade de realização de uma exposição da pecuária em Belém;

b) decidir sobre um convênio para a instalação em Belém, de um serviço genético de gado zebu;

c) o que ocorrer.

Belém, 10 de outubro de 1953. Pela ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ. — (a) Loris Olímpio Corrêa de Araújo.

(Ext. — Dia 13 e 18/10)

## JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Edson Burlamaqui de Miranda e a Senhorinha Maria Raimunda Sousa Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Nazaré, 239, filho do Dr. José Porphiro de Miranda Netto e de Dona Doris Burlamaqui de Miranda.

Ela é também solteira, natural do Pará, Icoaraci, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 536, filha de Custódio Belchior de Araújo e de Dona Raimunda Sousa Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para

fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de outubro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

T — 6159 — 6 e 13/10 — Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Honorato Rodrigues de Souza e de Dona Aurea Petronília dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, torneiro mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Almeida, 16, filho de Virgílio Rodrigues de Souza e de Dona Maria Joaquina Nunes.

Ela é também solteira, natural